



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ
CAMPUS DA UFC EM RUSSAS



LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO
PARA INCLUSÃO SOCIAL: TRANSFORMANDO
COMUNIDADES DO SABER POR MEIO DO
CONHECIMENTO EM COMPUTAÇÃO
(LLABTISOCIAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC PARA A AÇÃO CURRICULAR EM COMUNIDADES DE SABERES LLABTISOCIAL - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL: TRANSFORMANDO COMUNIDADES DO SABER POR MEIO DO CONHECIMENTO EM COMPUTAÇÃO

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº 06/PREX/2025/UFC

A Ação Curricular em Comunidade de Saberes LLabTISocial - Laboratório de Tecnologias e Inovação para Inclusão Social: Transformando Comunidades do Saber por Meio do Conhecimento em Computação, com base no Edital 06/PREX/2025/UFC torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 07 (sete) vagas para Agente de Proteção Social e de Tecnologia e Informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Laboratório de Tecnologias e Inovação para Inclusão Social (LLabTISocial), vinculado ao LearningLab da Universidade Federal do Ceará – Campus Russas, torna público o presente processo seletivo para participação em ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da inclusão digital e social. Criado em 2024, o LLabTISocial visa disseminar conhecimentos tecnológicos, valorizando saberes locais e fortalecendo vínculos entre universidade e sociedade. As atividades desenvolvidas incluem oficinas de informática básica, ações de capacitação em segurança digital, uso consciente da tecnologia, desenvolvimento de soluções acessíveis e projetos educativos como "Desvendando a Programação 2.0", "Introdução à Programação com Scratch" e "IA na Jornada Acadêmica". Tais ações buscam promover o acesso à tecnologia em comunidades vulneráveis, especialmente entre adultos, idosos e estudantes recém-ingressantes. Por meio de metodologias colaborativas e estratégias de gestão do conhecimento, o LLabTISocial visa impactar positivamente os contextos sociais atendidos, integrando ensino, pesquisa e extensão em uma abordagem prática e transformadora.

O Laboratório de Tecnologias e Inovação para Inclusão Social (LLabTISocial), vinculado ao LearningLab da Universidade Federal do Ceará – Campus Russas, torna público o presente edital para seleção de discentes dos cursos de Engenharia de Software, Ciência da Computação e Engenharia de Produção interessados em atuar como Agentes de Extensão.

O Laboratório de Tecnologias e Inovação para Inclusão Social (LLabTISocial) tem como objetivo promover a inclusão digital e social por meio da disseminação colaborativa de conhecimentos tecnológicos, fortalecendo o diálogo entre universidade e comunidades de saberes. O projeto integra ensino, pesquisa e extensão, articulando formação técnica, reflexão crítica e responsabilidade social.

As ações do projeto contemplam:

- Oficinas de informática básica e ferramentas digitais (ex.: editores de texto, design em plataformas digitais);
- Capacitações em segurança digital, cidadania tecnológica e impactos dos algoritmos;
- Ações inclusivas voltadas a idosos e públicos em vulnerabilidade digital;
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas acessíveis adaptadas às demandas locais;
- Rodas de conversa e trocas de saberes entre universidade e comunidade.

O projeto atua em parceria com escolas públicas, ONGs, fundações e instituições sociais do município, promovendo ações junto a estudantes do ensino fundamental e médio, adultos e idosos. A atuação dos agentes extensionistas terá carga horária conforme a

modalidade prevista (Tecnologia e Inovação ou Proteção Social), com certificação institucional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE EXTENSÃO

São atribuições do(a) Agente de Extensão:

- i. Participar do diagnóstico das necessidades de inclusão digital das comunidades interna e externa, contribuindo para o levantamento e análise de dados;
- ii. Planejar e executar oficinas, minicursos e ações formativas voltadas à inclusão digital, segurança tecnológica, uso ético da internet, impactos dos algoritmos e informática básica;
- iii. Elaborar materiais didáticos e recursos digitais acessíveis para apoio às atividades extensionistas;
- iv. Atuar em rodas de conversa e espaços de diálogo, promovendo a integração entre saberes acadêmicos e comunitários;
- v. Desenvolver ou colaborar na criação de soluções tecnológicas acessíveis e socialmente aplicáveis, alinhadas às demandas identificadas;
- vi. Contribuir para a sistematização de dados e para o desenvolvimento de protótipos, softwares ou ferramentas tecnológicas vinculadas ao projeto;
- vii. Participar do monitoramento e da avaliação contínua das ações, por meio da aplicação de instrumentos de feedback e acompanhamento de indicadores qualitativos e quantitativos;
- viii. Elaborar relatórios técnicos, relatórios reflexivos e portfólio digital das atividades desenvolvidas;
- ix. Contribuir para a produção e socialização científica dos resultados do projeto;
- x. Participar de reuniões, capacitações internas e do evento final de apresentação dos resultados;
- xi. Avaliar continuamente o impacto do projeto nas comunidades interna e externa, ajustando as atividades para maximizar a transformação social esperada;
- xii. Cumprir a carga horária estabelecida, o plano de trabalho e as orientações da coordenação;
- xiii. Demonstrar postura ética, responsabilidade social, empatia e compromisso com a comunidade atendida;
- xiv. Executar outras atividades correlatas compatíveis com os objetivos do projeto.

2.1 Relação de cursos e vagas

Categoria de Agente	Cursos	Vaga Remunerada(*)	Vagas Voluntárias (**)	Carga horária semanal
Proteção Social e Tecnologia e Inovação	Ciência da Computação	1	6	12h
	Engenharia de software		6	12h
	Engenharia de Produção		3	12h

(*) o projeto disponibiliza 01 (uma) bolsa remunerada PREX. A seleção para essa modalidade ocorrerá entre todos os (as) candidatos(as) aptos, regularmente inscritos e pertencentes aos cursos elegíveis, que indicarem formalmente o interesse em concorrer à vaga remunerada no ato da inscrição.

(**) O projeto disponibiliza 01 (uma) bolsa remunerada na modalidade BIA. O(a) candidato(a) aprovado(a) nessa modalidade que tiver interesse em atuar neste projeto deverá informar à Coordenação do Projeto. Após a aprovação no processo seletivo, a Coordenação comunicará oficialmente à Assistência Estudantil o interesse do(a) estudante para fins de alocação.

2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre em Ciência da Computação, Engenharia de Software ou Engenharia de Produção do Campus da UFC em Russas;
- Estar com a matrícula ativa;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1;
- Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;
- Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.
- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- Manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;
- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.
- Se candidato(a) à bolsa remunerada PREX poderá ter, no máximo, 3 (três) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2025.2, 2025.1 e 2024.2;
- Se candidato(a) à bolsa remunerada PREX não poderá ter reprovação por falta/frequência em seu histórico escolar da UFC.
- Ter facilidade em lidar com o público-alvo para conduzir as ações do projeto.

2.3 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;
- Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;
- Inscrever e apresentar trabalho no XXXV Encontro de Extensão como autor principal
- O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 01 de abril de 2026, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.
- É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.
- Será desligado o bolsista que apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2026.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

2.3. Do processo de seleção

As inscrições acontecerão através do preenchimento do formulário [FormularioInscricaoAgenteACCS](#) no período de 10h do dia 10 de março até às 23h59 do dia 18 de março de 2026. Não serão aceitas inscrições, nem posterior acréscimo de documentos, fora do período mencionado.

a) O processo seletivo se dará em 2 (duas) etapas:

• Análise de Documentação

- Nessa etapa, a ser realizada no dia 19 de março de 2026, o histórico escolar, carta de motivação, e o perfil do candidato (Apêndice I) serão analisados;

Pitch + MiniCurso/Ação +Entrevista (detalhes no Apêndice II)

- A etapa de Pitch, Minicurso/Ação e Entrevista será realizada nos dias 23 e 24 de março, com início às 08h, obedecendo à ordem alfabética dos(as) candidatos(as) classificados(as) para essa fase.
- A banca avaliadora será composta por: Coordenação do LLabTISocial; Pelo menos um(a) docente convidado(a) da UFC; e, Membros veteranos do projeto que tenham atuado como tutores(as) em, no mínimo, dois cursos do LearningLab.
- A entrevista ocorrerá de forma integrada à apresentação do Pitch e do Minicurso, com o objetivo de avaliar o perfil, as competências e o alinhamento do(a) candidato(a) aos princípios extensionistas do projeto.
- A participação presencial é obrigatória, sendo eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer no horário estabelecido, respeitando-se a ordem alfabética dos(as) classificados(as) para esta fase.

b) Estará desclassificado o(a) candidato(a) que:

- Não entregar algum dos documentos exigidos;
- Não realizar alguma etapa no processo seletivo;
- Não atender aos pré-requisitos definidos no item 2.2 deste edital.

c) A nota em cada um dos itens 3.a) será entre (0,0 – 10,0) com uma casa decimal;

d) A nota final será composta por: Média (Nota do histórico do candidato + Nota da carta de motivação + 2x (Nota do Pitch) + 2x (Nota do MiniCurso) + entrevista). Serão desclassificados os candidatos(as) que tiverem nota menor do que 7,0 (sete);

e) Serão selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, respeitando-se o número de vagas. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: nota do minicurso, nota do pitch, nota do histórico do candidato e nota da entrevista.

3. DA BOLSA

a) Os bolsistas remunerados terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência da bolsa será de abril de 2026 a dezembro de 2026;

b) Aos bolsistas, será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

c) Aos bolsistas, é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontro de Extensão Universitária de Projeto de Graduação, como autor principal, nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 25 () de março de 2026 pelo site da UFC; Os (As) candidatos(as) selecionados(as) serão o de maior nota final, definido pelo item 3.(d) deste edital.

4.2 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) deverão encaminhar por e-mail à coordenadora do projeto os documentos necessários que serão enviados por e-mail.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrição	10 de março a 18 de março de 2026
Análise da documentação	19 de março de 2026
Resultado da análise da documentação	20 de março de 2026
Pitch/Minicurso e Entrevista	23 a 24 de março de 2026
Resultado da seleção	25 de março de 2026
Início das atividades	30 de março de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC e da Ação Curricular em Comunidade de Saberes;

6.2 A certificação após o término das atividades será através da PREX-UFC;

6.3 Situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo coordenador do projeto conforme necessário.

Russas, 02 de março de 2026.

Jacilane de Holanda Rabelo

Apêndice I: Critérios de Análise do Perfil do Candidato

Os critérios para classificação dos candidatos quanto ao seu histórico dentro de Projeto de Extensão são:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota	Total
Candidato já representou projeto de extensão em cursos (0,5 ponto por cada curso na UFC; 1,0 ponto por cada curso fora da UFC; 0,5 ponto por cada palestra na SESCOMP e afins; 0,5 para palestras no geral)	2	Máx = 6 pontos	6,0
Candidato já ajudou na disseminação do conhecimento de projeto de extensão de forma mais voluntária (1,0 pontos por artigo científico, 0,5 por resumo universitário, 1,0 por edital, 0,5 por semestre de tutoria)	1	Máx = 4 pontos	4,0
Total			10,0

Apêndice II: Pitch

Ideia Inovadora para o LLabTISocial

O Problema

A exclusão digital ainda constitui uma das principais expressões contemporâneas da desigualdade social. No contexto local, observa-se que **adultos em situação de analfabetismo digital, comunidades com acesso limitado às tecnologias e pessoas idosas** enfrentam barreiras significativas no uso de dispositivos móveis, aplicativos de serviços essenciais, ferramentas de comunicação e ambientes digitais que mediam direitos básicos, como saúde, educação, assistência social e acesso bancário.

Essa realidade compromete a autonomia, restringe a participação cidadã e amplia vulnerabilidades sociais.

Paralelamente, identifica-se a necessidade de intervenções voltadas a **estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em situação de vulnerabilidade social**, especialmente no que se refere ao uso crítico, ético e seguro das tecnologias digitais, à compreensão dos impactos dos algoritmos e ao desenvolvimento de competências para a cidadania tecnológica.

Diante desse cenário, o LLabTISocial propõe a construção de soluções extensionistas inovadoras que promovam inclusão digital sustentável, autonomia tecnológica e transformação social, fortalecendo o diálogo entre universidade e comunidades de saberes.

Para essa finalidade, o(a) candidato(a) deverá elaborar e apresentar um **Pitch**, com duração máxima de **8 (oito) minutos**, propondo uma ação extensionista concreta e viável, prioritariamente voltada a: (a) Adultos analfabetos digitais; (b) Idosos com baixa autonomia tecnológica; (c) Comunidades com acesso limitado à informação digital; e, (d) Complementarmente, estudantes em situação de vulnerabilidade.

O **Pitch** deverá contemplar obrigatoriamente os seguintes tópicos:

I – Identificação de um problema social específico relacionado à inclusão digital, prioritariamente voltado a adultos analfabetos digitais, idosos ou comunidades com acesso limitado à tecnologia (podendo também contemplar estudantes em vulnerabilidade);

II – Definição clara e justificada do público-alvo;

III – Proposta de intervenção inovadora, viável e socialmente aplicável;

IV – Diferencial da proposta, podendo envolver metodologias ativas, gamificação, uso de ferramentas tecnológicas acessíveis, abordagem interdisciplinar ou estratégias participativas;

V – Resultados esperados e impacto social previsto, evidenciando ganhos em autonomia, cidadania digital e redução das desigualdades tecnológicas.

A proposta deverá demonstrar coerência entre o problema identificado, a metodologia apresentada e o impacto social esperado, estando alinhada aos princípios da inclusão digital sustentável, da ética tecnológica e da integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Pontos adicional

Será atribuída pontuação extra às propostas que apresentarem articulação prévia comprovada com escola, ONG, associação comunitária ou instituição social, demonstrando viabilidade imediata de execução e potencial de continuidade.

Observação Importante

A proposta deve ser **original e inovadora**, não podendo reproduzir ideias já executadas pelo Projeto LearningLab ou por qualquer outro projeto vinculado ao campus.

A apresentação deve ter duração máxima de 8 minutos e contemplar os seguintes tópicos:

MINICURSO/OFICINA/AÇÃO

Após a apresentação do **pitch** contendo sua proposta inovadora, o(a) candidato(a) deverá ministrar um **minicurso/oficina/ação** com duração máxima de **15 (quinze) minutos**.

O tema do minicurso deverá estar obrigatoriamente alinhado à proposta apresentada no **pitch** e ser inédito no âmbito do Projeto LLabTISocial, não podendo corresponder a conteúdos já ofertados em edições anteriores.

CrITÉrios de Avaliação

- O(a) candidato(a) deverá submeter uma proposta escrita de Minicurso ou Oficina contendo:
- Título da ação;

- Público-alvo específico;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Justificativa social;
- Metodologia (estratégias didáticas, recursos tecnológicos, abordagem participativa);
- Carga horária;
- Cronograma resumido;
- Resultados esperados;
- Indicadores de avaliação do impacto;
- Possíveis parceiros envolvidos.
- A proposta deverá estar alinhada aos princípios da inclusão digital sustentável, acessibilidade, ética e responsabilidade social.

Os(as) candidatos(as) deverão planejar cuidadosamente sua apresentação, assegurando uma experiência formativa, dinâmica e significativa para o público.

Não fique nervoso(a). Acredite no seu potencial